



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos do município de Bandeirantes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	CATMAT	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA</b> COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5- 7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADAS E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTENTE À ÁGUA. A ÁRVORE DEVERÁ CONTER SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. POTÊNCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5640W. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).</b>	UND		1	R\$ 53.906,02	R\$ 53.906,02
2	<b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL</b> , NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS, CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).</b>	UND		2	R\$ 14.699,48	R\$ 29.398,96
3	<b>LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS</b> . TAMANHO – ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNHO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	UND		1	R\$ 17.149,40	R\$ 17.149,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



4	<p><b>LOCAÇÃO DE UM LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS. CADA LETRA</b> MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE. CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA. NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOX 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	1	R\$ 8.163,61	R\$ 8.163,61
5	<p><b>LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA. E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</b></p>	UND	1	R\$ 17.740,17	R\$ 17.740,17
6	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</b></p>	UND	4	R\$ 3.342,17	R\$ 13.368,68
7	<p><b>LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</b></p>	UND	1	R\$ 31.213,79	R\$ 31.213,79
8	<p><b>KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS:</b> 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAI NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	1	R\$ 20.979,84	R\$ 20.979,84
9	<p><b>LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO. COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE "MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS", MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</b></p>	UND	1	R\$ 4.059,46	R\$ 4.059,46
10	<p><b>INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</b></p>	UND	50	R\$ 218,67	R\$ 10.933,50
11	<p><b>MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS</b></p>	UND	80	R\$ 811,28	R\$ 64.902,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



12	<b>CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO</b> , COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	UND		600	R\$ 43,02	R\$ 25.812,00
13	<b>ABRACADEIRAS DE NYLON</b> RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: <b>200MM X 3.6MM</b> .	PCT		10	R\$ 306,13	R\$ 3.061,30
14	<b>ABRACADEIRAS DE NYLON</b> RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: <b>300MM X 4.8MM</b> .	PCT		10	R\$ 371,73	R\$ 3.717,30
15	<b>ABRACADEIRAS DE NYLON</b> RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: <b>400MM X 4.8MM</b>	PCT		10	R\$ 426,40	R\$ 4.264,00
16	<b>CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM</b> , ROLO COM 100 METROS	RL		20	R\$ 275,25	R\$ 5.505,00
17	<b>CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM</b> , ROLO COM 100 METROS	RL		5	R\$ 425,86	R\$ 2.129,30
18	<b>TOMADA DUPLA 2P+T</b> SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND		20	R\$ 23,11	R\$ 462,20
19	<b>STROBO REDONDO 6V</b> , BRANCO FRIO	UND		50	R\$ 41,93	R\$ 2.096,50
20	<b>CASCATA EM LED</b> , CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	UND		100	R\$ 126,66	R\$ 12.666,00
21	<b>CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS</b> , UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS	UND		100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
22	<b>CONECTOR PLUG</b> TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT	UND		100	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 333.378,43</b>						

1.2. Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante em anexo no processo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O presente itens tem como justificativa a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, pois o Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Bandeirantes participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: não está contemplado
- II) Data de publicação no PNCP: não está contemplado
- III) Id do item no PCA: não está contemplado
- IV) Classe/Grupo: não está contemplado
- V) Identificador da Futura Contratação: não está contemplado

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Não se aplica nos critérios de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratação Sustentável.

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação não se aplica a indicação de marca.

### **Da exigência de amostra**

4.3. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é até dia 13 de novembro, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço nos endereços constante no Estudo Técnico Preliminar.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual dos itens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de crédito**

7.25. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **Qualificação Técnica**

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o **item pertinente**, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.22. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição de “PESSOA FÍSICA” no CREA ou Conselho de Classe Competente (engenheiro ou técnico)**, em nome do responsável pela prestação dos serviços, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados **e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de:**

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante ou;
- b) **Contrato Social do licitante**, em que conste o profissional como sócio ou;
- c) Sendo terceiro, **Contrato de Prestação de Serviços**, regido pela legislação comum.

**8.23. Apresentar Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) do profissional responsável técnico**, com atribuições condizentes com os serviços estipuladas neste Edital e Anexos, em que conste a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 333.378,34 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

9.3. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção dos valores de referência, foram a pesquisa de preço realizada pelo setor competente junto aos fornecedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I)	Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDE
III)	Programa de Trabalho:	1219	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
V)	Plano Interno:	6032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL

I)	Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
II)	Fonte de Recursos:	0104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
III)	Programa de Trabalho:	1242	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
V)	Plano Interno:	6033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I)	Gestão/Unidade:	13.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO / DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCO
II)	Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
III)	Programa de Trabalho:	2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
V)	Plano Interno:	2161	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0104/0104 0077/0103	0300212361124260333390300000 0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	0418/0000	1300122661220121613390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - MATERIAL DE CONSUMO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2.023.

**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Alex Romero**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

## Média de Valores - Locação de Enfeites Natalinos

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	ATIVA	S/A EVENTOS	CARLI RIGHT	PREFEITURA NAVEGANTES	PREFEITUI RA RIB. DO PINHAL	PAINEL DE PREÇOS	BANCO DE PREÇO	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL	
1	LOCAÇÃO: ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5-7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA. A ÁRVORE TEM SUA SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W	1	R\$ 58.000	R\$ 56.000	R\$ 50.000	R\$ 56.437,30			R\$ 49.500	R\$ 53.498,80	R\$ 323.436,10	53.906,02	R\$ 53.906,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 5640W.) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA É POR CONTA DA CONTRATA.											
2	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE	2	R\$ 13.920	R\$ 13.440	R\$ 12.000	R\$ 19.667,83	R\$ 12.000	R\$ 16.166,67	R\$ 15.701,87	R\$ 102.896,37	14.699,48	R\$ 29.398,96





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA.											
3	01 (UMA) ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. TAMANHO – ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO.	1	R\$ 13.920	R\$ 13.440	R\$ 12.000	R\$ 19.667,83	R\$ 12.000	R\$ 16.166,67	R\$ 15.701,87	R\$ 102.896,37	17.149,40	R\$ 17.149,40
4	LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE,	1	R\$ 9.280	R\$ 8.960	R\$ 8.000		R\$ 15.000	R\$ 8.966,67	R\$ 7.735	R\$ 48.981,67	8.163,61	R\$ 8.163,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOX 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.											
5	LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE.	1	R\$ 18.560	R\$ 17.920	R\$ 16.000	R\$ 18.391,49		R\$ 17.611,50	R\$ 17.958	R\$ 106.440,99	17.740,17	R\$ 17.740,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

6	LOCAÇÃO: DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO EM MÉDIA 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA.	4	R\$ 3.480	R\$ 3.360	R\$ 3.000			R\$ 3.425,00	R\$ 3.445,84	R\$ 16.710,84	3.342,17	R\$ 13.368,68
7	LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA.	1	R\$ 29.000	R\$ 28.000	R\$ 25.000	R\$ 48.021,06		R\$ 31.800,00	R\$ 25.461,67	R\$ 187.282,73	31.213,79	R\$ 31.213,79
8	<b>KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS:</b> 2 ( DOIS ) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA.1 ( UM ) - BONECO FORMATO DE PAPAÍ NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA. 2 ( DOIS ) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO,	1	R\$ 23.200	R\$ 22.400	R\$ 20.000	R\$ 18.319,36				R\$ 83.919,36	20.979,84	R\$ 20.979,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 ( QUATRO ) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIBRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - ( QUATRO ) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 ( DOIS ) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA.											
9	LOCAÇÃO: OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE "MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS", MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA.	1	R\$ 4.524	R\$ 4.368	R\$ 3.900				R\$ 3.445,84	R\$ 16.237,84	4.059,46	R\$ 4.059,46
10	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5, OOM.	50	R\$ 232	R\$ 224	R\$ 200					R\$ 656,00	218,67	R\$ 10.933,50
11	MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO,	80	R\$ 903,64	R\$ 872,48	R\$ 779				R\$ 690,00	R\$ 3.245,12	811,28	R\$ 64.902,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS											
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	600	R\$ 41,76	R\$ 40,32	R\$ 36			R\$ 54,00	R\$ 172,08	43,02	R\$ 25.812,00	
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 200MMX3.6	10	R\$ 324,80	R\$ 313,60	R\$ 280				R\$ 918,40	306,13	R\$ 3.061,30	
14	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO:300MM X 4.8MM	10	R\$ 394,40	R\$ 380,80	R\$ 340				R\$ 1.115,20	371,73	R\$ 3.717,30	
15	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4.8MM	10	R\$ 452,40	R\$ 436,80	R\$ 390				R\$ 1.279,20	426,40	R\$ 4.264,00	
16	CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM, ROLO COM 100 METROS	20	R\$ 324,80	R\$ 313,60	R\$ 280			R\$ 275,55	R\$ 182,29	R\$ 1.376,24	275,25	R\$ 5.505,00
17	CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	5	R\$ 510,40	R\$ 492,80	R\$ 440			R\$ 361,27	R\$ 324,83	R\$ 2.129,30	425,86	R\$ 2.129,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

18	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	20	R\$ 28,20	R\$ 22,40	R\$ 20			R\$ 20,75	R\$ 24,18	R\$ 115,53	23,11	R\$ 462,20
19	STROBO REDONDO 6V, BRANCO FRIO	50	R\$ 37,12	R\$ 35,84	R\$ 32			R\$ 52,49	R\$ 52,19	R\$ 209,64	41,93	R\$ 2.096,50
20	CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	100	R\$ 136,88	R\$ 132,16	R\$ 118			R\$ 105,00	R\$ 141,26	R\$ 633,30	126,66	R\$ 12.666,00
21	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS, UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS	100	R\$ 6,96	R\$ 6,72	R\$ 6			R\$ 12,80		R\$ 32,48	8,12	R\$ 812,00
22	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT	100	R\$ 13,92	R\$ 13,44	R\$ 12			R\$ 14,13		R\$ 41,49	10,37	R\$ 1.037,00
<b>TOTAL R\$ 333.378,43</b>												

**VALOR TOTAL: R\$ 333.378,43 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).**